



DECRETO MUNICIPAL N° 088/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.478/2021, de 30 de setembro de 2021, que instituiu o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 022/2023, de 02 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre nomeação de **ALDECIR ROBERTO FERNANDES**, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JANAINA CARIAGA**, para exercer o cargo de **Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria**, através da Portaria nº. 155/2023, de 18 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, ficam nomeados os funcionários abaixo, para exercerem as respectivas funções:

- **Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó: ALDECIR ROBERTO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº. 608.588.931-34 e RG nº 729805 SSP/MS;

- **Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.735.271-66 e RG nº 001.661.775 SSP/MS;

Art. 2º. Fica o Gestor do Fundo acima nomeado, autorizado a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó - FMMS, nos termos da Lei Municipal nº 1.478/21, de 30 de outubro de 2021.

Art. 3º. Ficam o Gestor do Fundo e a 1º Tesoureira, autorizados a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

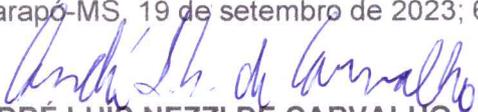
Art. 4º. As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

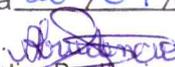
Art. 5º. A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 011/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Caarapó-MS, 19 de setembro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3429</u> na data <u>20/09/2023</u> Pág. <u>114</u>  Alesandra Cristina Prudencio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
--